



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
CONSUN - CONSELHO UNIVERSITÁRIO



RESOLUÇÃO CONSUN/FURG Nº 92, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, aprovado pela Resolução nº 015/2010, Anexo 11, para instituir a Diretoria de Manutenção no âmbito da Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG, na qualidade de Presidenta do Conselho Universitário, considerando a Ata de nº 491 deste Conselho, de reunião realizada em 3 de julho de 2026, e o Processo nº 23116.008968/2026-20,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo 11 da Resolução nº 015 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Universitário, que dispõe sobre o Regimento Interno da Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 75 A PROINFRA, além do Pró-Reitor e do Pró-Reitor Adjunto, compõe-se de:

[...]

VII. Diretoria de Manutenção;" (NR)

"Art. 77-A. À Diretoria de Manutenção, além das delegações de competência específica estabelecidas pelo Pró-Reitor, compete:

I - planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades de manutenção preventiva, e corretiva das edificações, instalações, equipamentos e sistemas de infraestrutura da Universidade;

II - gerir e fiscalizar os contratos de manutenção da infraestrutura universitária, abrangendo instalações, sistemas, equipamentos e demais componentes associados;

III - elaborar estudos técnicos preliminares, termos de referência e demais documentos necessários às contratações relacionadas à manutenção;

IV - gerenciar sistema institucional de acompanhamento das demandas de manutenção;

V - coordenar a elaboração e execução do Plano Anual de Manutenção; e

VI - monitorar indicadores de desempenho relacionados à manutenção". (NR)

Art. 2º Revogar o inciso VI do art. 77 e o inciso I do Artigo 78 do Regimento Interno da Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves
Presidenta do CONSUN



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, Reitora**, em 08/07/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0633524** e o código CRC **50AED260**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.008968/2026-20

SEI nº 0633524